

LEI N º 5.100/2013

Denomina rua José Pinheiro dos Santos a via pública projetada, no bairro Tabajara, neste município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA: Faço saber que a Câmara aprovou, o Prefeito sancionou nos termos do art. 57, § 1º da Lei Orgânica do Município de Cariacica e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 30 inc. VI do Regimento Interno PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada rua José Pinheiro dos Santos a via pública projetada, no bairro Tabajara, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 25 de novembro de 2013.

MARCOS BRUNO BASTOS Presidente